



**Conselho Municipal de Assistência Social
de Três Coroas**

LEI MUNICIPAL Nº 1548/96

Resolução do CMAS nº 001/2024

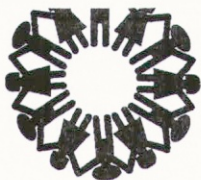
O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29/02/2024, conforme Ata nº 002 dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Sintético de Execução Financeira SUAS/WEB referente ao de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência social de Três Coroas (CMAS/TC), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2881/2009, em reunião ordinária realizada, no dia 29/02/2024.

Considerando a Resolução do CNAS número trinta e três, de doze de dezembro de dois mil e doze- Norma operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS número 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº 009, de 15/04/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS; Considerando a Política Nacional de Assistência social (PNAS/2004) que assinala que “Os Conselhos tem como principais atribuições a deliberação e fiscalização da execução da política e de seu financiamento em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do Plano, a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha de recursos, exercidas em cada instância em que são estabelecidos”.



**Conselho Municipal de Assistência Social
de Três Coroas**

LEI MUNICIPAL Nº 1548/96

Resolve:

Art. 1º: Aprovar o Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas do IGDSUAS Exercício 2020.

Art. 4º: Foram observados, na execução das atividades com recursos do IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública.

Art. 6º: Foram observados, na execução das atividades com Recursos do IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada a Administração Pública.

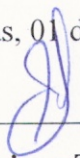
Art. 11º: Os Conselheiros Municipais de Assistência Social após discussão e análise, aprovaram do Relatório de Execução Financeira referente ao exercício de dois mil e vinte.

Art. 12º: Os Conselheiros Municipais de Assistência Social emitiram a Resolução do CMAS número um de dois mil e vinte e quatro, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, aprovando o valor total da Prestação de Contas a Prestação de contas do IGDSUAS referente ao exercício de dois mil e vinte.

Art. 13º: Os Conselheiros Municipais de Assistência Social aprovam o valor total da Prestação de Contas e, a reprogramação dos saldos para o exercício seguinte e, recomendam o uso correto dos Recursos Financeiros nos três níveis: Federal, Estadual e Municipal, seguindo as Leis, Portarias, Instruções Guia Prático e Manuais de Prestação de Contas.

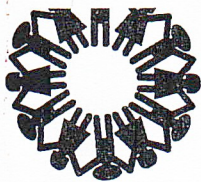
Art. 14º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e terá ampla divulgação nos órgãos públicos e na comunidade.

Três coroas, 01 de março de 2024.



Liane Thomas

Presidente do CMAS/Gestão 2023/2024



**Conselho Municipal de Assistência Social
de Três Coroas**

LEI MUNICIPAL Nº 1548/96

Resolução do CMAS nº 002/2024

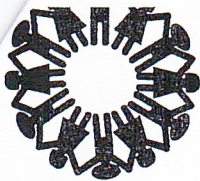
O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29/02/2024, conforme Ata nº 002 dispõe sobre a apreciação da Prestação de Contas da Execução Financeira IGD-PAB referente ao exercício 2022.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência social de Três Coroas (CMAS/TC), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2881/2009, em reunião ordinária realizada, no dia 03/03/2022.

Considerando a Resolução do CNAS número trinta e três, de doze de dezembro de dois mil e doze - Norma operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS número 109, de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS nº 009, de 15/04/2014, que ratifica e reconhece as ocupações e áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS; Considerando a Política Nacional de Assistência social (PNAS/2004) que assinala que “Os Conselhos tem como principais atribuições a deliberação e fiscalização da execução da política e de seu financiamento em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do Plano, a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha de recursos, exercidas em cada instância em que são estabelecidos”.



**Conselho Municipal de Assistência Social
de Três Coroas**

LEI MUNICIPAL Nº 1548/96

Resolve:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do IGD-PAB do exercício de 2022.

Art. 2º: Os Recursos Federais foram utilizados para sua finalidade, foram observados, na execução das atividades com recursos do IGD-PAB, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública.

Art. 3º: Segundo a Avaliação do Conselho a Gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados no CADÚNICO.

Art. 4º: Os Conselheiros Municipais de Assistência Social após discussão e análise, aprovaram a Prestação de Contas da Execução Financeira referente ao exercício de dois mil e vinte e dois.

Art. 5º: Os Conselheiros Municipais de Assistência Social emitiram a Resolução do CMAS número dois de dois mil e vinte e quatro, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, aprovando o valor total da Prestação de Contas a Prestação de contas do IGD-PAB – DOS RECURSOS DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL referente ao exercício de dois mil e vinte e dois.

Art. 6º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e terá ampla divulgação nos órgãos públicos e na comunidade.

Três coroaas, 01 de março de 2024.

Liane Thomas

Presidente do CMAS/Gestão 2023/2024



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O
CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO
FEDERAL, ANO 2024, DO FUNDO
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/TC, em reunião ordinária realizada, no dia 25/04/2024, dentro das competências e das atribuições conferidas pela Lei nº 2881/2009 que cria o CMAS e suas alterações:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação para o co-financiamento do governo federal, para o ano de 2024, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o bloco de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas 08 de abril 2024.


Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

**APROVAR O PLANO DE AÇÃO
PARA COFINANCIAMENTO
EXTRAORDINÁRIO DE SERVIÇO
DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE
CALAMIDADE PÚBLICA –
ALOJAMENTO PROVISÓRIO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/TC, em reunião ordinária realizada, no dia 20/06/2024, dentro das competências e das atribuições conferidas pela Lei nº 2881/2009 que cria o CMAS e suas alterações:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação Para Cofinanciamento Extraordinário de Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública – Alojamento Provisório, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

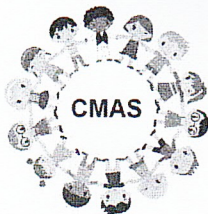
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas 20 de junho 2024.

Conselho Municipal de
Assistência Social
Três Coroas - RS

Alcides Barreto
Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social
de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

APROVAR O Plano de Ação para Cofinanciamento Extraordinário de Benefícios Eventuais - Aluguel Social e Estadia Solidaria e o Termo de aceite da portaria 90/2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/TC, em reunião ordinária realizada, no dia 25/06/2024, dentro das competências e das atribuições conferidas pela Lei nº 2881/2009 que cria o CMAS e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação para Cofinanciamento Extraordinário de Benefícios Eventuais - Aluguel Social e Estadia Solidaria, para cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

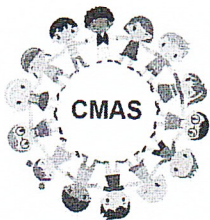
Art. 2º - Aprovar por unanimidade, o termo de Aceite da portaria 90/2013 para cofinanciamento Federal via Fundo Nacional de Assistência Social, para os serviços de proteção social em situações de calamidades públicas e emergências.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas 30 de julho 2024.


Alcides Mênio Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



***Conselho Municipal de Assistência Social
de Três Coroas***

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

**APROVAR O Plano de Ação para Cofinanciamento
Extraordinário de Benefícios Eventuais - Aluguel
Social e Estadia Solidaria.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/TC, em reunião ordinária realizada, no dia 29/08/2024, dentro das competências e das atribuições conferidas pela Lei nº 2881/2009 que cria o CMAS e suas alterações:

RESOLVE:

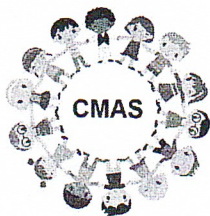
Art. 1º - Aprovar por unanimidade a retificação do Plano de Ação para Cofinanciamento Extraordinário de Benefícios Eventuais - Aluguel Social e Estadia Solidaria, para cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 03 de setembro 2024.


Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

APROVAR O Plano de Ação para Cofinanciamento Extraordinário de Benefícios Eventuais - Aluguel Social e Estadia Solidaria Complementar.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/TC, em reunião ordinária realizada, no dia 29/08/2024, dentro das competências e das atribuições conferidas pela Lei nº 2881/2009 que cria o CMAS e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a retificação do Plano de Ação para Cofinanciamento Extraordinário de Benefícios Eventuais - Aluguel Social e Estadia Solidaria Complementar, para cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

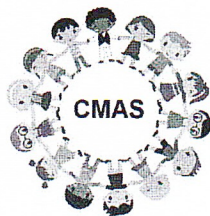
Art 2º - Aprovar por unanimidade o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 02 de dezembro 2024.


Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 008/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 7º da Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular, exercício 2024, no valor de R\$ 33.871,49, disponibilizado no SEGDA, e poderá ser utilizado indistintamente para o aprimoramento da gestão municipal do SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, para os serviços tipificados na Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e para os Benefícios Eventuais regulamentados pelo Município, nos termos do Decreto Estadual nº 57.653/2024

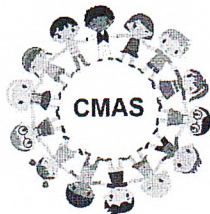
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 18 de dezembro 2024.

Conselho Municipal de
Assistência Social
Três Coroas - RS

Alcides Barreto
Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2024, no uso da competência que lhe confere o Art. 7º da Lei Municipal nº 2881/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar SUAS Reconstrução, exercício 2024, no valor de R\$ 500.000,00, disponibilizado no SEG DAS, e deverá ser utilizado na construção do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) com edificação de 216,60 m² conforme apresentado na Declaração de Informações Preliminares da Obra.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 18 de dezembro 2024.

Conselho Municipal de
Assistência Social

Três Coroas - RS
Alcides Meno Barretto
Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)



Conselho Municipal de Assistência Social de Três Coroas

Lei Municipal nº 2881/2009

RESOLUÇÃO Nº 0010/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Três Coroas CMAS-TC, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2024, no uso das competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2881/2009.

Considerando o demonstrativo sintético de execução físico financeira dos recursos repassados pelo FNAS para os Blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Media Complexidade, do Programa Bolsa Família – IGDPBF e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – IGDSUAS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS do exercício do ano de 2023, para os Blocos da Gestão (IGDPBF e IGDSUAS), e Bloco dos Serviços de Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Media Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade a retificação dos demonstrativos referente a Portaria 378/2020, dos anos de 2020, 2021 e 2022 do Bloco de Proteção Social Especial de Media Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 27 de dezembro 2024.


Alcides Meno Barretto

Presidente do CMAS/TC
(Gestão 2024-2026)

Rua Rui Barbosa, 112 – Centro – Fone/Fax: 0xx51 3546-7821 – CEP 95.660-000 – Três Coroas/RS

Home Page: <https://www.trescoroas.rs.gov.br/> – e-mail: cmastrescoroas@hotmail.com